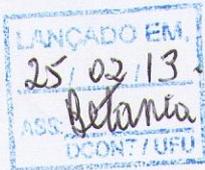




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A.

Processo: 23117.008741/2008-92

Pregão Eletrônico: 269/2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A**, estabelecida na cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Coordenador Regional, o Sr. Gerson Sebastião de Souza, portador da Carteira de Identidade nº M-388.6217 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 567.214.476-49, e por seu Engenheiro Especialista, o Sr. Fernando Soane Lomônaco, portador da Carteira de Identidade nº M-930.326 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 339.538.486-15, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008741/2008-92, na modalidade Pregão Eletrônico nº 269/2008, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses, de 19/01/2013 até 19/01/2014, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 240 a 247 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal permanecerá em R\$ 16.807,64 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sete





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Reais e Sessenta e Quatro Centavos), totalizando um valor global de R\$ 201.691,68 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

total 16.807,64

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 061845
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- PI: P010CG0109N
- Nota de empenho: 2013NE800064

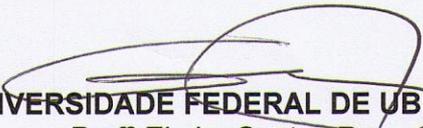
*Empenho do contrato
inicial 2011 NE 800 901*

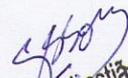
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

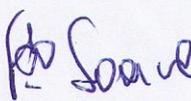
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas.

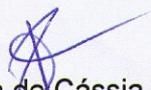
Uberlândia, 19 de janeiro de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof.º Elmiro Santos Resende
Reitor


CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A
Sr. Gerson Sebastião de Souza
Coordenador Regional


CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A
Sr. Fernando Soane Lomônaco
Engenheiro Especialista

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

